



59.950

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Irati - Pr.
2º OFÍCIO

JÚLIO CEZAR LISBOA
Oficial

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA Nº: * 1061 *

RUBRICA

J. Lisboa

Imóvel:- Um imóvel urbano, situado na cidade de Irati, à rua Trajano Grácia, 332, constituído pela casa de madeira e lote de terreno com a área de 615m²., medindo 11,60m. de frente para a rua Trajano Grácia; por 34,10m. de um lado confrontando com a casa-residencial nº344 de Ana Tomacheski Cordeiro; por linhas de 16,60m. e 23m. de extensão, de outro lado, confrontando com terreno (restante) pertencente a Ana Bielik; e, 19,50m. na linha de fundos, confrontando com a rua Antonio Cavallin. REGº. ANTº.nº664 às fls.222/223 do Livro nº3"(Transcr. Trans.) do R.I. 2º Ofício de Irati. (Suprimento de localização, medidas e confrontações de inteira responsabilidade das partes)

Proprietária:- ANA BIELIK, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, portadora da C Id nº1 740 246 PR e da CIC nº014 902 819. DOU FÉ. Irati, 16 de março de 1.978. *J. Lisboa* Oficial.

R-1/1061 - Venda e Compra. A proprietária Ana Bielik, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para os Adquirentes: LEANDRO NARDELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente no Município de Laurentino, Sta Catarina, portador da C I-234 163 SC e da CIC nº031 095 509-20; e ainda WALTER DALPIAZ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, à rua Trajano Grácia, 316; portador da C I nº7/R-803 014 SC e da CIC nº - nº203 491 499-68; pelo preço total de R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pagos da seguinte forma: R\$.50.000,00 à vista, no ato da escritura; e o saldo de 200.000,00, representado por 04 notas promissórias de R\$.50.000,00 cada uma, vendível a 1ª em 1º de março de 1.979; a 2ª em 1º março de 1.980; a 3ª em 1º de março de 1.981; e a 4ª em 1º de março de 1.982; consoante escritura pública de venda e compra de 02 de março de 1.978, lavrada às fls.192 do Livro nº109, nas notas do 1º Tabelião local, Júlio César Lisboa. - PROTOC.nº1.569, Livro 1-A. Cota R\$.820,00. DOU FÉ. Irati, 16 de março de 1.978. *J. Lisboa* Oficial.

AV.02/1061 - Quitação de Notas Promissórias. Certifico e dou fé, que de conformidade com o requerimento firmado em 30/01/84, instruído com as Notas Promissórias à que se refere o R.1/1061 supra, devidamente quitadas, arquivadas neste cartório, fez-se a averbação de pagamento dos títulos acima indicados, para os efeitos legais. Protoc. n.6582, Lº 1/A. Custas : Serv. R\$.12.160,00. CPC R\$.640,00. F.P. R\$.2.560,00. Dou fé, Irati, 30/07/2021. *J. Lisboa* Oficial.

SEQUE NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 30/07/2021 11:45 PROTOCOLO: S21070222056D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVX9 WLDMP SH7NN BGEHA

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9b1f7597-15b6-4941-b187-eee81a2137ad

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



CONTINUAÇÃO

22 de fevereiro de 1984. *Uelir*, Oficial.-

R.03/1061 — Protoc 16151, Lº 1/A. Irati, 25 de julho de 1996. **VENDA E COMPRA, COM PACTO COMISSÓRIO.** Os proprietários Leandro Nardelli e sua mulher Oraides Nardelli, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº6515/77, ele já qualificado; ela brasileira, comerciante, portadora da C Id 7C 219.768 SC e do CIC MF 311.196.389-68, residentes na rua José Bonifácio, 305, Bairro Canoas, Rio do Sul, SC; e, Walter Dalpiaz e sua mulher Ivete Terezinha Losi Dalpiaz, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº6515/77, ele agente administrativo, portador da C Id 7R 803.014 SC e do CIC MF 203.491.499-68; ela secretária, portadora da C Id 7R 1.227.642-SC e do CIC MF 452.607.299-00, residentes na Avenida Colombo Machado Sales, Laurentino, SC; venderam o imóvel desta matrícula para os **Adquirentes (01) JOSÉ ALCEU SOECKI**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6515/77, portador da C Id 3.030.737-2 PR e do CIC MF 411.497.939-53, residente em Irati, PR, na rua Pacifico Borges, 332: e, **(02) GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, solteiro, maior, comerciante, portador da C Id 4.727.593-8 PR e do CIC MF 667.440.249-49, residente em Irati, PR, na rua Caetano Zarpellon, 09, ambos brasileiros, comerciantes; pelo preço de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à vista; e os restantes R\$.16.000,00 (dezesesseis mil reais), representado por 04 (quatro) Notas Promissórias, no valor de R\$.4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 21 de agosto de 1996 e a última em 21 de novembro de 1996; conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 18 de julho de 1996, fls.065/066 do Livro nº180N, nas Notas do 2º Tabelião desta Comarca, Edmundo A de Moraes. **Contrato regulado com pacto comissório, na forma do artigo 1163 do Código Civil Brasileiro.** Dou fé. Custas: Serv R\$.233,77. CPC R\$.12,28. Associações: R\$.0,20. Prenotação: R\$.0,57. Irati, 25 de julho de 1996. *Uelir*. Oficial.-

AV.04/1061 — Protoc 16545, Lº 1/A - Irati, 19.12.1996. **Quitação de Notas Promissórias e Extinção de Pacto Comissório.** Certifico e dou fé, que de conformidade com o requerimento firmado em 02 de dezembro de 1996, pelo proprietário José Alceu Soecki, arquivado nesta Serventia, instruído com as Notas Promissórias a que se refere o R.03/1061, devidamente quitadas, faz-se a averbação de quitação dos referidos títulos, e fica extinto o ônus resultante do pacto comissório, face a referida quitação. Dou fé. Custas: Serv R\$.3,05. CPC R\$.0,17. Associações: R\$.0,20. Irati, data supra. *Uelir*. Oficial Substituto.-

R.05/1061 - Protoc 19073, Lº1/A. Irati, 22 de dezembro de 1999. **Hipoteca. 1º grau.** Título: Escritura pública de contrato de abertura de crédito à pessoa física para financiamento de material de construção, lavrada em 21.12.1999,

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 30/07/2021 11:45 PROTOCOLO: S21070222056D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVX9 WLDMP SH7NN BGEHA





59.950

continuação do R 05/1061

RUBRICA

Libra.

FICHA

- 02 -

CONTINUAÇÃO

dezembro de 1999, fls.149/155 do Livro nº183E, nas Notas do 1º Tabelião desta Comarca, Manoel Cezar Lisboa. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipessoal, com sede em Brasília-DF, C/GC MF 00.360.305/0001-04. Devedor: JOSÉ ALCEU SOECKI, já qualificado. Anuentes: (01). NEUZA SOECKI, brasileira, casada com José Alceu Soecki, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, do lar, portadora da C Id 7.776.627-6 SSP/PR e do CIC MF 004.433.749-37, residente nesta cidade, na rua Pacífico Borges, 332; (02). GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificado; e, (03). JUDITE MAIESKI, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C Id 7.197.522-3 SSP/PR e do CIC MF 029.896.259-41, residente nesta cidade, na rua Caetano Zarpellon, 09, Conjunto Residencial Santo Antonio, Bairro Rio Bonito. Limite de crédito: R\$.15.000,00 (quinze mil reais), destinados a aquisição de material de construção para reforma do imóvel residencial situado nesta cidade, na rua Trajano Grácia, 332, de propriedade do devedor José Alceu Soecki, e do anuente, Gilmar Fernandes de Oliveira. Prazo: 26 (vinte e seis) meses, à iniciar em 15.12.1999. O valor do limite tem validade pelo prazo de 02 (dois) meses, à iniciar em 15.12.1999, findo o qual será consolidada a dívida que será parcelada em 24 (vinte e quatro) prestações, com vencimento no dia de aniversário de cada mês, exigidas nas condições fixadas no contrato, na Agência originária da operação ou onde a Caixa determinar. Vencimento da 1ª prestação: Será exigível no mês subsequente ao da consolidação da dívida, com vencimento no dia de aniversário da referida consolidação, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias. Juros e encargos financeiros: Estabelecidos na escritura. Garantias: Nota Promissória "Pró-Solvendo"; e, hipoteca de 1º grau do imóvel desta matrícula, com todas as suas acessões, construções e melhoramentos, já existentes ou que vierem a existir ou a serem agregadas, independentemente da área construída efetivamente averbada no Registro de Imóveis. Valor do imóvel: Para fins do artigo 818 do Código Civil, R\$.15.000,00 (quinze mil reais). Foro: Justiça Federal da Seção Judiciária deste Estado, com jurisdição sobre a localidade onde se situa a Agência da Caixa. GR Funrejus, quitada. Dou fé. Custas: Serv 2.048,20 VRC = R\$.153,61. CPC 107,80 VRC = R\$.8,08. Prenot 10 VRC = R\$.0,75. Data supra.

Mauricio. Oficial.-

AV.06/1061 - Protoc 21982, Lº 1/B. Irati, 12 de junho de 2002. Cancelamento de hipoteca. De conformidade com o Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, firmado em 18 de março de 2002, pela credora Caixa Econômica Federal. - CEF, fica cancelada a hipoteca de 1º grau a que se refere o R.05/1061. Dou fé. Custas: Serv 2.156,00 VRC = R\$.161,70. Data supra. *Mauricio*. Registrador.-

R.07/1.061 - Protocolo nº 49.883 do Livro nº 1-H em 11/07/2017. Penhora. Pelo Auto de Penhora lavrado em 27/09/2013, pelo Oficial de Justiça da jurisdição, Saulo Roberto Korocoski, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação e por determinação do Juízo de Direito da Comarca de Irati, nos Autos nº 0000813-42.2005.8.16.0095, proposta pelo exequente **Mauricio de Souza Clazer**, contra os executados **Algicar Veículos Ltda; e, Gilmar Fernandes de Oliveira**, qualificado anteriormente; foi penhorado

SEGUIE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9b1f7597-15b6-4941-b187-eee81a2137ad

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 30/07/2021 11:45 PROTOCOLO: S21070222056D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVX9 WLDMP SH7NN BGEHA

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

CONTINUAÇÃO

parte ideal de 50% do presente imóvel. Valor da dívida: R\$.79.743,62 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) e demais acréscimos legais. Funrejus isento de pagamento, conforme art. 3º, VII, B, 10 da Lei nº 12.216/99, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604/99. Dou fé. Emolumentos: 1.293,00 VRC = R\$.235,43. Prenot 10,00 VRC = R\$.1,82. Selo Funarpen R\$.4,40. Irati, 12 de julho de 2017. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente autorizada.*

R.08/1.061 - Protocolo nº 51.488 do Livro nº 1-H em 19/04/2018. **Penhora.** Pelo Auto de Penhora lavrado em 23/02/2015, pelo Oficial de Justiça da jurisdição, Saulo Roberto Korocoski em cumprimento à Carta Precatória nº 4909-85.2014.8.16.0095 e por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, Dr. Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0000169-39.2007.8.16.0157, em que consta como requerente **Celso Luiz de Freitas**, e requerido **Gilmar Fernandes de Oliveira**, já qualificado; fica penhorado **parte ideal de 50%** do imóvel da presente matrícula. Valor da dívida: R\$.10.833,79 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) e demais acréscimos legais. GR Funrejus nº 14000000003506592-9, no valor de R\$.21,67, quitada em 18/04/2018. Dou fé. Emolumentos: 445,50 VRC = R\$.85,98. Prenotação 10,00 VRC = R\$.1,93. Arquivamento 07 VRC = R\$.1,35. Selo Funarpen: R\$.4,67. Irati, PR, 23 de abril de 2018. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 1061, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Irati, 30/07/2021.

(documento assinado digitalmente)
Jhonatan Taborda Leal
Oficial Designado

Certidão R\$30,20 Buscas R\$0,65 Funrejus R\$7,71 ISS R\$1,54 FADEP R\$1,54 Selo R\$5,25 **TOTAL R\$46,89**

SEGUI

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JHONATAN TABORDA LEAL - 30/07/2021 11:45 PROTOCOLO: S21070222056D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JVX9 WLDMP SH7NN BGEHA



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0185965CEAA0000001019121B

59.950

30/07/2021 11:45:15 pag. 4